



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**


Ofício COREM/STN nº 5958 /00

Brasília, 29 de dezembro de 2000.

Senhor Secretário,

Conforme entendimentos com o Sr. Secretário do Tesouro Nacional, encaminho a Vossa Excelência o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado de Minas Gerais para o período 2000/2002, juntamente com correspondência endereçada ao Senhor Governador.

Atenciosamente,


JORGE KHALIL MISKI
Coordenador-Geral da COREM

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ AUGUSTO TRÓPIA REIS
Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DE FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

Ofício COREM/STN nº 5959 /00

Brasília, 29 de dezembro de 2000.

Senhor Governador,

Nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima-Nona do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento das Dívidas, STN/COAFI nº 004/98, de 18.02.98, encaminho o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado de Minas Gerais para o período 2000/2002.

Atenciosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional

À Sua Excelência o Senhor
ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO
Governador do Estado de Minas Gerais

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

TRIÊNIO 2000/2002

Lei 9496/97

Contrato SIN/COAFI 004/98, entre
Governo Federal e o Governo do
Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 20 de dez. de 2000.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

APRESENTAÇÃO

Este documento é parte integrante e dá continuidade ao disposto nas cláusulas décima nona, vigésima e vigésima primeira do Contrato STN/COAFI nº 004/98, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Minas Gerais, em 18.02.98 no âmbito da Lei nº 9496/97.

Seu objetivo é apresentar avaliação econômico-financeira do Estado, estratégia, metas e ações programadas pelo Governo Estadual, bem como a sistemática de acompanhamento, em consonância com o **Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal** para o triênio 2000/2002.


A seção 1 deste documento apresenta avaliação sucinta da situação econômico-financeira do Estado de Minas Gerais, a seção 2 define objetivos e estratégias do ajuste proposto pelo Governo Estadual, a seção 3 estabelece as metas e as ações assumidas em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9496/97 e a seção 4 define a sistemática de acompanhamento geral do Programa, verificação e revisão das metas.

Compõem ainda o presente documento: Apêndice Estatístico 1 - Planilha Gerencial Básica, Apêndice Estatístico 2 - Planilha Gerencial Programa, Apêndice Estatístico 3 - Demonstrativo das operações de crédito contratadas e a contratar e, Apêndice Estatístico 4 - Planilha de Parâmetros; Anexo I - Avaliação do Tesouro Nacional sobre a situação financeira do Estado, Anexo II - Termo de entendimento técnico sobre critérios de mensuração e verificação do Programa de Ajuste Fiscal.

1 - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Estado de Minas Gerais apresentou resultados primários negativos em 1997 e 1998 quando foram registrados déficits de R\$ 987 milhões e R\$ 1.018 milhões, respectivamente. O desequilíbrio fiscal nestes dois anos foi provocado principalmente pelo crescimento das despesas com pessoal e investimentos. Aliado a este fator, foi registrado um desempenho insatisfatório da arrecadação de ICMS (principal item de receitas) em 1997 e 1998, em que se verificaram quedas de 4,2% e 4,4%, em termos reais, respectivamente.

Em 1999 as finanças estaduais apresentaram um superávit primário de R\$ 429 milhões (cerca de 6% da RLR), cujos principais determinantes foram o incremento real de 2,1% nas receitas de ICMS, a redução nos gastos de




investimentos e a contenção dos gastos com pessoal que ficaram próximos dos valores nominais de 1998.

A despesa não financeira do Estado totalizou R\$ 7.084 milhões em 1999, contra R\$ 7.810 milhões em 1998 e R\$ 7.901 milhões em 1997, refletindo a contenção das despesas de pessoal que chegaram a R\$ 5.800 milhões em 1999, comparativamente a 1998 (R\$ 5.779 milhões), além da redução dos investimentos (incluindo demais despesas de capital) de R\$ 1.227 milhões em 1997 e R\$ 1.068 milhões em 1998 para R\$ 450 milhões em 1999. O comportamento das despesas com pessoal possibilitou que o comprometimento da Receita Corrente Líquida - RCL (fonte Tesouro) se reduzisse de 80% em 1997 e 79% em 1998 para 73% em 1999, uma vez que a RCL teve um crescimento nominal no período, passando de R\$ 6.588 milhões em 1997 para R\$ 7.299 milhões em 1998 e R\$ 7.960 milhões em 1999. A participação das despesas com inativos e pensionistas no total das despesas com pessoal, por outro lado, elevou-se de 34% em 1997 para 37% em 1998 e 40% em 1999.

A receita não financeira alcançou R\$ 9.654 milhões em 1999, sendo que as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e as receitas próprias apresentaram crescimento nos valores nominais em relação aos anos anteriores. O FPE para o Estado de Minas Gerais evoluiu de R\$ 437 milhões em 1997 para R\$ 467 milhões em 1998 e R\$ 506 milhões em 1999. As demais transferências da União passaram de R\$ 1.323 milhões em 1997 para R\$ 1.376 milhões em 1998 e R\$ 1.540 milhões em 1999. As receitas próprias foram de R\$ 7.020 milhões, R\$ 7.051 milhões e R\$ 7.608 milhões em 1997, 1998 e 1999, respectivamente.

Com relação às alienações de ativos, o Estado decidiu rever o Programa de Privatizações e, por esta razão, os parâmetros estabelecidos no contrato original não foram alcançados no ano de 1999.

A dívida financeira de responsabilidade do Tesouro do Estado de Minas Gerais correspondia a 3,46 vezes a Receita Líquida Real em 31.12.99, perfazendo um total de R\$ 23.595 milhões, dos quais R\$ 18.809 milhões referentes ao refinanciamento da Lei n.º 9496/97 (incluindo PROES), R\$ 1.703 milhões à Lei n.º 8727/93, R\$ 692 milhões aos empréstimos BIB/BEA/DMLP, R\$ 205 milhões à Lei n.º 7976/89, R\$ 179 milhões à dívida mobiliária externa e os restantes R\$ 2.007 milhões a outras dívidas contratuais. A dívida flutuante do Estado era de R\$ 3.137 milhões naquela data, assim a dívida total (financeira + flutuante) totalizou R\$ 26.732 milhões. Houve um crescimento autônomo do saldo da dívida em 1999, ocasionado pelo acúmulo de resíduos do refinanciamento da Lei n.º 9496/97 e postergação da amortização extraordinária (conta gráfica).



2 - ESTRATÉGIA E OBJETIVOS DO NOVO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL

2.1 - OBJETIVOS

Com a assinatura do Programa de Ajuste fiscal em 18 de fevereiro de 1998, o Estado de Minas Gerais integrou-se ao esforço de ajuste e reestruturação das contas públicas a nível nacional. A realização das metas determinadas a partir da Lei n.º 9.496/97 deverá direcionar o Estado para a manutenção do equilíbrio das finanças estaduais. O objetivo desta fase do Programa de Ajuste é estabelecer as metas para o triênio 2000/2002, com ênfase no exercício financeiro de 2000, base para os anos subsequentes.


Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Governo Estadual são movidos pelo objetivo de assegurar um atendimento adequado das demandas da população a longo prazo, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país no curto prazo. Nesse sentido, o Governo do Estado de Minas Gerais buscará a reestruturação das finanças públicas estaduais, objetivando o equilíbrio sustentado entre receitas e despesas.

2.2 - ESTRATÉGIA

O Estado de Minas Gerais, ao assinar o contrato de refinanciamento com a União, em 1998, no âmbito da Lei nº 9.496/97, conseguiu um alongamento do perfil da sua dívida de R\$ 10,185 bilhões, dos quais R\$ 9,8 bilhões referentes à dívida mobiliária. A conta gráfica totalizou R\$ 973 milhões.

Paralelamente à negociação da dívida estadual foi também assinado o Programa de Ajuste Fiscal que se viu como opção para viabilizar a sustentação financeira do Estado a longo prazo. Assim, os novos parâmetros da dívida reescalada passaram a balizar a intensidade do ajuste fiscal requerido, de forma a obter resultados primários positivos que permitiriam a cobertura do serviço da dívida.

Nesta perspectiva, define-se uma trajetória decrescente para a relação Dívida/RLR até que alcance o valor 1, metas de gastos com pessoal, crescimento de receitas próprias, reforma do Estado e taxa de investimento compatíveis com o objetivo maior de equilíbrio sustentado das contas públicas.



3 - METAS E AÇÕES DO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL

3.1 - Meta nº 1 - Dívida Financeira e Receita Líquida Real

A meta nº 1 do Programa, que resulta dos termos acertados com o Governo Federal para o reescalonamento da dívida, é alcançar a redução da dívida financeira de responsabilidade do Tesouro Estadual até um valor não superior à Receita Líquida Real - RLR anual que prevê a trajetória definida no Quadro I.

Quadro I
Meta n.º 1 - Máxima Relação Dívida/RLR, 2000-2002

ANO	Trajectoria Inferior	Trajectoria Superior (*)
2000	3,43	3,43
2001	3,21	3,26
2002	3,04	3,10
2003	3,02	3,08
2004	3,00	3,06
2005	2,98	3,03
2006	2,95	3,00
2007	2,93	2,97
2008	2,91	2,95
2009	2,90	2,92
2010	2,88	2,90
2011	2,87	2,88
2012	2,85	2,86
2013	2,83	2,84
2014	2,82	2,82

Quadro I (continuação)

Meta n.º 1 - Máxima Relação Dívida/RLR, 2000-2002

ANO	Trajétoria Inferior	Trajétoria Superior (*)
2015	2,81	2,81
2016	2,80	2,80
2017	2,79	2,79
2018	2,78	2,78
2019	2,77	2,77
2020	2,75	2,75
2021	2,74	2,74
2022	2,73	2,73
2023	2,72	2,72
2024	2,71	2,71
2025	2,69	2,69
2026	2,68	2,68
2027	2,67	2,67
2028	2,47	2,47
2029	2,21	2,21
2030	1,95	1,95
2031	1,69	1,69
2032	1,42	1,42
2033	1,16	1,16
2034	0,89	0,89

(*) Trajetória superior inclui novas operações de crédito contratadas e a contratar

Ressalte-se que os empréstimos a serem contratados (Apêndice Estatístico 3), embora computados neste Programa, não têm a anuência prévia da STN para efeito de aprovação e concessão de aval, devendo ser objeto de avaliação específica no momento oportuno.

3.2 - Meta nº 2 - Resultado Primário

Na meta nº 2 do Programa, o Governo do Estado de Minas Gerais compromete-se a gerar no período 2000-2002, como indicado no Quadro II, resultados primários suficientes para cobrir os serviços da dívida programados, conforme demonstra o Apêndice Estatístico 2 (Tabela Programa).

Quadro II

Meta n.º 2 – Resultado Primário

Ano	R\$ milhões		
	2000	2001	2002
Resultado Primário	134	591	1.000

Fonte: Apêndice Estatístico 2

Para o cumprimento das metas do Programa, faz-se necessária, além da geração de resultados primários fiscais, a realização de receitas

provenientes da alienação de ativos suficientes para cobrir os novos serviços da dívida financeira refinanciada e da conta gráfica.

3.3 - Meta nº 3 - Despesas com Funcionalismo Público

A meta nº 3 do Programa de Ajuste Fiscal é obter uma progressiva redução da relação Despesa com Pessoal/ Receita Corrente Líquida (fonte Tesouro) dentro dos limites estabelecidos no **Quadro III**.

Quadro III
Meta nº 3 – Relação Máxima de Gasto com Pessoal / RCL(fonte Tesouro)

Ano	2000	2001	2002
Despesas com Pessoal/RCL	73%	71%	68%

Fonte : Apêndice Estatístico 2

Para a consecução desta meta o Estado, através de ações específicas para a contenção dessas despesas, implementará medidas de acordo com o Decreto nº 19.562, de 11 de janeiro de 1999, além de outras que vem sendo executadas desde o 2º semestre de 1999, tais como, a colocação de pessoal em disponibilidade, a revisão da legislação de concessões e benefícios e o retorno de todos os servidores colocados à disposição de quaisquer órgãos que não pertençam à administração direta, inclusive empresas e Municípios.

Para garantir o pagamento de qualquer adicional à folha de pagamento, o Estado aumentará o esforço para a realização de receitas próprias, como fonte adicional de recursos, no sentido de aumentar a RCL, mantendo a trajetória proposta no Quadro III.

Vale ressaltar que a meta de despesa com pessoal, fonte Tesouro, estabelecida neste Programa, não desobriga o Estado do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/00.

3.4. Meta nº4 - Arrecadação de Receitas Próprias

As receitas próprias do Estado de Minas Gerais deverão apresentar um crescimento real (acima da variação de preços medida pelo IGP-DI) conforme apresentado no **Quadro IV**, sendo que em 2000 o valor nominal deverá ser de R\$ 8.890 milhões.

Quadro IV

Meta nº 4- Crescimento na arrecadação de receitas próprias

Meta	2000	2001	2002
Cresc. Real Receitas Próprias	3,8%	12,9%	5,7

O Programa de Ajuste Fiscal prevê a continuidade na implementação do Plano de Fiscalização lançado pela Secretaria de Estado da Fazenda em agosto de 1999 que reúne um conjunto de ações na área tributária contra a sonegação de impostos, objetivando recuperar a arrecadação de receitas próprias para níveis compatíveis com a capacidade contributiva do Estado.

O Plano de Fiscalização subdivide-se em quatro partes:

1. controle tributário. No segmento do ICMS, as ações serão direcionadas para o controle do patamar de arrecadação do ramo de bebidas, da arrecadação e combate de fraudes no comércio de combustíveis, das operações de importação e suas interligações com operações sujeitas à substituição tributária interna, interestadual e operações triangulares com exportações fictícias, controle das obrigações dos contribuintes, com destaque para os de grande porte, e dos contribuintes localizados em outras unidades da federação, inscritos no cadastro de contribuintes, verificando a efetiva retenção do ICMS devido, nas operações destinadas ao Estado. Além dessas medidas no segmento do ICMS, o fisco estadual fará controle da compensação financeira pela exploração de recursos minerais em parceria com os municípios beneficiários, promoverá revisão de todas as isenções do IPVA e criará um sistema de fiscalização de cartórios (Selo de Fiscalização) com o objetivo de viabilizar o aumento da arrecadação da receita adicional prevista na Lei Estadual n.º 12.727/97;
2. recepção de dados em meios magnéticos;
3. modernização do cadastro de contribuintes, mediante a adaptação da base de dados aos padrões estabelecidos nacionalmente e criação de sistemas de controle de regimes e concessões tributárias; e
4. obrigatoriedade do uso do Emissor de Cupom Fiscal.

Tendo em vista a execução das ações programadas, diversas medidas serão implementadas, cabendo destacar a migração para rede do sistema de processamento de dados SICAFI, realocação de funcionários administrativos e fiscais, instalação de três Estações Aduaneiras Internas (Betim, Juiz de Fora e Divisa com o Espírito Santo), alterações na legislação que permitam cobrança de ICMS sobre águas, transporte aéreo, TV por assinatura, serviço de comunicação via satélite e transporte de mercadorias via correio, revisão das taxas e preços públicos e redefinição da transferência e estorno de créditos,

reativação e reaparelhamento de postos fiscais nos principais pontos de entrada do Estado.

O Governo do Estado de Minas Gerais dará continuidade às ações que integram o Projeto de Modernização do Sistema Tributário Estadual, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE, que visa a otimização e a racionalização da Administração Tributária, através de instrumentos de gestão, ações e procedimentos adequados e sistemas informatizados. Este projeto, com financiamento do BID, encontra-se em fase de execução no Estado.

3.5 – Meta nº 5 : Privatização, Concessão de Serviços Públicos, Reforma Administrativa e Patrimonial

Em atendimento à meta nº 5 do Programa de Ajuste, o Estado de Minas Gerais deverá gerar em 2000 recursos relativos à privatização da CEASA e da CASEMG, além da novação do FCVS em processo de análise junto à CEF. Estes recursos, no montante de R\$ 793 milhões em 2000, R\$ 879 milhões em 2001 e R\$ 1.046 milhões em 2002 deverão ser suficientes para equilibrar a conta "atrasos e deficiências financeiras" no triênio, constante do Apêndice 2 do Programa de Ajuste Fiscal.

As ações voltadas para a reforma administrativa e patrimonial que deverão ser implementadas no período de vigência deste Programa de Ajuste são as seguintes:

- Reforma Administrativa – A proposta de alterações administrativas que poderão contribuir para tornar o Estado mais eficiente e menos dispendioso está contida no Projeto-Lei nº 1266/00 encaminhado em novembro à Assembléia Legislativa do Estado;
- Reforma Patrimonial – As ações previstas para os próximos anos se concentram basicamente em:
 - Vendas de Ativos provenientes do BEMGE,
 - Vendas de Ativos provenientes do CREDIREAL,
 - Vendas de Ativos provenientes da Ex- MinasCaixa,
 - Concessão do conjunto poli-esportivo Minerão-Mineirinho.)

3.6 - Meta nº 6 - Despesas com Investimentos

A meta nº 6 compromissada pelo Governo Estadual estipula que as despesas com investimentos, incluindo demais despesas de capital, para o período 2000-2002 não poderão ultrapassar os limites estabelecidos no Quadro V. As despesas com investimentos acordadas neste Programa de

Ajuste permitirão ao Estado manter a política de modernização e de desenvolvimento social e econômico.

Quadro V

Meta nº 6 – Relação Máxima de despesas com investimento / RLR

Ano	2000	2001	2002
Despesas Investimento/RLR	9%	14%	12%

Fonte: Apêndice Estatístico 2

Ressalte-se que os gastos de investimentos, juntamente com os de custeio, deverão ajustados de forma a permitir a geração do resultado primário requerido, caso as receitas não apresentem um desempenho de acordo com o programado.

4 - SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO GERAL DO PROGRAMA, VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS

Durante a vigência do Contrato de Refinanciamento, o Programa terá caráter rotativo e as séries dos resultados primários, das alienações de ativos e dos financiamentos externos referidas nos Apêndices Estatísticos serão continuamente atualizadas, em consonância com as metas fixadas. Dessa forma, ao final de cada ano acrescer-se-á um novo termo à série, ajustando-a de acordo com os parâmetros macroeconômicos vigentes à época, excluindo-se, na mesma oportunidade, os dados referentes ao ano findo. Este procedimento vigorará até a conclusão do Programa, o que ocorrerá no momento da total liquidação do débito decorrente do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, assinado em 11 de março de 1998. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas deste Programa, os valores nominais apresentados no **Quadro II** para o ano em curso, ou findo, serão recalculados tendo em conta as taxas de inflação e de variação do PIB (nacional e estadual) observadas. Na avaliação do exercício de 2000, no entanto, será considerado o valor nominal inscrito na meta, sem aplicação dos parâmetros ajustados.

Enquanto vigorar o **Programa de Ajuste Fiscal**, o Governo do Estado de Minas Gerais manterá conversações com o Governo Federal sobre o cumprimento das metas, através de: (a) missões anuais de verificação técnica da Secretaria do Tesouro Nacional; (b) remessa mensal do balancete da execução orçamentária e de quadro da dívida financeira contratual, bem como cronograma atualizado de compromissos financeiros futuros; (c) remessa trimestral dos quadros consolidados, incluindo investimentos das unidades descentralizadas com recursos do Tesouro Estadual; e (d) informações sobre as políticas salarial e de reajustes de preços e tarifas de bens e serviços públicos, toda vez que estas se alterarem. Até o dia 30 de dezembro de 2000 o Governo Estadual enviará à Secretaria do Tesouro Nacional o relatório das medidas de ajuste adotadas durante o ano. Além disso, até o dia 30 de maio

de cada ano o Governo do Estado encaminhará à STN relatório de execução do Programa para o ano findo, bem como atualizará o seu Programa trienal contemplando os ajustes adicionais de políticas e ações governamentais necessários para compensar ou eliminar desvios em relação às metas quantitativas. O Governo do Estado está ciente que o não cumprimento desses compromissos o sujeitará às sanções previstas na Cláusula Vigésima-Primeira do Contrato de Refinanciamento. Por outro lado, se até 30 de junho de cada ano, a STN não se pronunciar a respeito da referida atualização de Programa, o Governo do Estado entende que há plena concordância com as medidas de ajuste propostas.

Esta é segunda fase do **Programa de Ajuste Fiscal** que o Governo do Estado de Minas Gerais subscreve em conformidade com o Contrato de Refinanciamento das Dívidas do Estado assinados com o Governo Federal. A adoção de parâmetros e o comprometimento com metas consideradas possíveis neste **Programa de Ajuste Fiscal** não significam desrespeito à legislação e regulamentações existentes.

Belo Horizonte *20 de dezembro* de 2000



JOSÉ AUGUSTO TRÓPIA REIS

Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais

ANEXO II

TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO
SOBRE CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO E VERIFICAÇÃO
DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2000-2002

O Governo do Estado de Minas Gerais e a Secretaria do Tesouro Nacional-STN/Ministério da Fazenda acordam os critérios de mensuração e verificação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Minas Gerais, 2000-2002, detalhados no Quadro 1 deste Anexo.

Brasília, de de 2000.


Fábio de Oliveira Barbosa
Secretário do Tesouro Nacional


José Augusto Trópia Reis
Secretário de Estado da Fazenda de
Minas Gerais

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Apêndice Estatístico 1 - BÁSICA

Realizado 1997 a 1999 e Projetado para 2000 a 2002

ESTADO: MINAS GERAIS	DISCRIMINAÇÃO	R\$ Milhões											
		1997	%RLR-97	1998	%RLR-98	1999	%RLR-99	2000	%RLR-00	2001	%RLR-01	2002	%RLR-02
1	I - Receita Bruta (exclui financ. e privat.)	8.236		8.863		9.654		10.863		11.791		12.779	
2	FPE	437		467		506		633		697		759	
3	Outras transferências	1.323		1.376		1.540		1.707		1.754		1.877	
4	Receitas próprias	6.477		7.010		7.608		8.512		9.340		10.143	
5	ICMS	5.475		5.452		6.230		6.920		7.620		8.299	
6	Outras	1.002		1.558		1.378		1.586		1.720		1.844	
7	d/q Contribuição à aposentadoria	138		172		166		194		214		233	
8	II - Transferências a Municípios	1.865		2.284		2.141		2.551		2.810		3.064	
9	III - Receitas Líquidas (exclui fin. e privat.)	6.372		6.581		7.513		8.301		8.981		9.716	
10	Receita Líquida Real-RLR	7.478	125	7.833	119	7.084	96	8.046	96	8.449	97	8.856	95
11	IV - Despesas	5.246	88	5.706	87	5.800	78	6.004	72	6.185	71	6.370	68
12	Pessoal e encargos (total)	2.290	38	3.013	46	2.728	45	3.454	41	3.558	41	3.664	39
13	Executivo (adm. direta)	616	10	0	0	535	0	0	0	0	0	0	0
14	Poderes (adm. direta)	271	5	272	4	240	1	96	1	99	1	102	1
15	Executivo (adm. indireta)	1.817	30	2.125	32	2.297	29	2.260	27	2.328	27	2.398	26
16	Inativos e Pensionistas	252	4	296	4	0	0	194	2	200	2	207	2
17	Outras despesas de pessoal	2.232	37	2.126	32	1.284	18	2.042	24	2.264	26	2.485	27
18	OCC(exceção financeiras)	506	8	719	11	203	3	740	9	814	9	866	10
19	Investimentos	337	6	362	5	247	4	306	4	335	4	362	4
20	Demais despesas de Capital	15	0	32	0	24	0	29	0	32	0	34	0
21	Sentenças Judiciais	1.373	23	1.014	15	810	11	967	12	1.084	12	1.202	13
22	Outras despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	d/q despesas privatização e PDV	-1.106	-18	-1.263	-19	429	6	256	3	532	6	860	9
24	V - Resultado Primário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	a) d/q Investimentos c/ recursos de privat.	-1.106	-18	-1.263	-19	412	6	256	3	532	6	860	9
26	VI - Resultado Primário Estrutural (exclui a)	2.424	40	337	5	683	9	739	9	1.067	12	1.089	12
27	VII - Juros da dívida (líquido devido)	130	2	181	3	632	9	681	8	984	11	1.058	11
28	Intralimite	2.295	38	156	2	51	1	58	1	83	1	31	0
29	Extralimite (exclui rec. financeira)	3.530	59	1.600	24	254	4	483	6	535	6	229	2
30	VIII - Necessidade Financiamento Líquida	1.069	18	5.999	91	481	6	860	10	422	5	419	5
31	IX - Amortizações (devidas)	212	4	85	1	288	4	97	1	147	2	151	2
32	Intralimite	847	14	5.914	90	193	3	763	3	275	3	268	3
33	Extralimite	0	0	642	10	0	0	353	4	75	1	79	1
34	Conta gráfica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	Resgate de Debêntures	0	0	4.640	71	0	0	0	0	0	0	0	0
36	Fin. Saneamento Bancos Estaduais	847	14	631	10	193	3	410	5	201	2	189	2
37	Outras Amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38	X - Capitalização do FAP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39	XI - Reserva de contingência	4.589	77	7.599	115	735	10	1.344	16	957	11	649	7
40	XII - Necess. Financiamento Bruta	386	6	1.333	20	137	2	793	9	879	10	1.186	13
41	Alienação de Bens/Concessões/Privat.	3.185	53	5.846	89	9	0	162	2	-12	0	-13	0
42	Operação de Crédito Interna	0	0	4.640	71	1	0	0	0	0	0	0	0
43	d/q Fin. Saneamento Bancos Estaduais	184	3	93	1	84	1	0	0	0	0	0	0
44	Operações de Crédito Externa	835	14	327	5	504	7	389	5	90	1	-524	-6
45	XIII - Atrasos/deficiência financeira												
46													
47	Receita Corrente Líquida (fonte tesouro)	6.554		7.299		7.908		8.762		9.485		10.261	
48	Receita Corrente Líquida (LC 96/99)					7.908		8.762		9.485		10.261	
49	Compromet. da Rec. Corr. Líq.(fonte tesouro) c/ Pessoal	80,04%		78,18%		73,33%		68,52%		65,21%		62,09%	
50	Compromet. da Rec. Corr. Líq.(LC 96/99) c/ Pessoal					73,33%		68,52%		65,21%		62,09%	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Apêndice Estatístico 2 - PROGRAMA

Realizado 1997 a 1999 e Projetado para 2000 a 2002

ESTADO: MINAS GERAIS	DISCRIMINAÇÃO										R\$ Milhões	
	1997	%RLR-97	1998	%RLR-98	1999	%RLR-99	2000	%RLR-00	2001	%RLR-01	2002	%RLR-02
1	8.779		8.894		9.854		11.292		13.017		14.195	
2	437		467		506		622		699		748	
3	1.323		1.376		1.540		1.780		1.755		1.862	
4	7.020		7.051		6.230		8.890		10.563		11.585	
5	5.492		5.452		6.230		7.379		8.786		9.506	
6	1.528		1.599		1.378		1.511		1.777		2.078	
7	138		172		166		106		144		154	
8	1.865		2.103		2.141		2.199		2.308		2.385	
9	6.914		6.792		7.513		9.093		10.709		11.810	
10	5.986		6.581		7.118		7.589		8.694		9.873	
11	7.901	132	7.810	119	7.084	100	8.959	118	10.119	116	10.810	109
12	5.269	88	5.779	88	5.800	81	6.749	89	7.327	84	7.791	79
13	2.313	39	2.841	43	2.728	47	3.174	42	3.343	38	3.610	37
14	616	10	535	8	535	0	623	8	656	8	708	7
15	271	5	249	4	240	1	279	4	279	3	301	3
16	1.817	30	2.125	32	2.297	31	2.673	35	3.050	35	3.172	32
17	252	4	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	2.632	44	2.031	31	1.284	18	2.211	29	2.792	32	3.019	31
19	536	9	706	11	203	3	390	5	512	6	517	5
20	691	12	362	5	247	4	310	4	698	8	705	7
21	15	0	6	0	24	0	25	0	29	0	29	0
22	1.389	23	958	15	810	11	1.485	20	1.553	18	1.768	18
23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	-987	-16	-1.018	-15	429	6	134	2	591	7	1.000	10
25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26	-987	-16	-1.018	-15	412	6	134	2	591	7	1.000	10
27	2.424	40	337	5	683	10	689	9	1.157	13	1.261	13
28	130	2	181	3	632	9	608	8	983	11	1.132	11
29	2.295	38	156	2	51	1	81	1	173	2	129	1
30	3.411	57	1.355	21	254	4	555	7	566	7	261	3
31	1.059	18	5.999	91	481	7	920	12	422	5	428	4
32	212	4	85	1	288	4	97	1	147	2	151	2
33	847	14	5.914	90	193	3	823	11	275	3	276	3
34	0	0	642	10	0	0	353	5	75	1	79	1
35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
36	0	0	4.640	71	0	0	60	1	0	0	0	0
37	847	14	631	10	193	3	410	5	201	2	197	2
38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39	4.470	75	7.354	112	735	11	1.475	19	988	11	689	7
40	366	6	1.333	20	137	2	793	10	879	10	1.186	12
41	3.185	53	4.646	89	9	0	156	2	60	1	62	1
42	0	0	4.640	71	0	0	60	1	0	0	0	0
43	184	3	93	1	84	1	0	0	380	4	54	1
44	715	12	82	1	504	7	526	7	-331	-4	-613	-6
45	6.588		7.299		7.908		9.229		10.384		11.461	
46					7.908		9.229		10.384		11.461	
47					73,33%		73,12%		70,56%		67,98%	
48					73,33%		73,12%		70,56%		67,98%	
49					73,33%		73,12%		70,56%		67,98%	
50					73,33%		73,12%		70,56%		67,98%	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

Apêndice Estatístico 3

OPERAÇÕES DE CRÉDITO ACERTADAS NO PROGRAMA - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS

ESTADO: Minas Gerais

Impresso em 20/12/00 19:17

NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO

Valores em R\$ mil de dez/99

ENTIDADE	PROJETO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	TOTAL
BIRD	Pavimentação Rodovias Alimentadoras	0	9.977	45.810	53.106	41.304	26.821	177.019
BIRD	REFORMA DO ESTADO	0	335.585	0	0	0	0	335.585
	TOTAL - Externas Novas	0	345.562	45.810	53.106	41.304	26.821	512.604

NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO

Valores em R\$ mil de dez/99

ENTIDADE	PROJETO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	TOTAL
UNIÃO/BB	PERDAS COM FUNDEF	0	0	0	0	0	0	0
BNB	PRODETUR	0	31.182	31.182	0	0	0	62.364
BNDES	CVRD/RDRI	0	23.161	23.161	23.161	23.164	0	92.647
	TOTAL - Internas Novas	0	54.343	54.343	23.161	23.164	0	155.011

TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	TOTAL
EXTERNAS							
Novas	0	345.562	45.810	53.106	41.304	26.821	512.604
Em execução	0	0	0	0	0	0	0
INTERNAS							
Novas	0	54.343	54.343	23.161	23.164	0	155.011
Em execução	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	399.905	100.153	76.267	64.468	26.821	667.615

PARÂMETROS DE PROJEÇÃO

NÃO ALTERAR

ESTADO: Minas Gerais

DISCRIMINAÇÃO	1999	2000	2001	2002
INFLAÇÃO DOMÉSTICA	11,34%	12,52%	5,28%	3,73%
INFLAÇÃO EXTERNA	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
VARIAÇÃO REAL DO PIB ESTADUAL	0,79%	4,00%	4,50%	5,00%
VARIAÇÃO REAL DO PIB NACIONAL	0,79%	4,00%	4,50%	5,00%
ALÍQUOTA DE CONTR. APOSENTADORIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL *	3,00%	3,50%	3,00%	3,00%
CRESC. LIQ. QUANT. FOLHA DE INATIVOS *	3,00%	3,50%	3,00%	3,00%
CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO ARRECADAÇÃO DO ICMS	0,00%	1,20%	8,20%	-0,50%
ESFORÇO ARRECADAÇÃO DO IPVA	0,00%	19,70%	-19,00%	-1,50%
ESFORÇO ARRECADAÇÃO DE ITCD	0,00%	-19,80%	21,70%	-1,50%
ESFORÇO ARRECADAÇÃO DE TAXAS	0,00%	28,00%	-10,10%	8,70%
ESFORÇO ARRECADAÇÃO OUTROS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
INFLAÇÃO ACUMULADA	19,99%	0,00%	0,00%	0,00%

TAXA DE CÂMBIO

1,75

2,00

2,00

2,00

ANEXO II, QUADRO 1

Críticos de Mensuração e Verificação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Amazonas - 2000-2002

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
1. DÍVIDA FINANCEIRA (D)	1. Obrigações a Pagar provenientes de Operações de Crédito de Contrato ou Títulos	- Total das dívidas em contrato ou em títulos, exigíveis no curto ou no longo prazo, em que o mutuário é o Estado, inclusive as da administração indireta honradas pelo Tesouro estadual (inclui ARO e exclui empreiteiros e fornecedores).	- Valor nominal do estoque medido em uma determinada data, em geral 31 de dezembro.	- Registro da STN; BACEN/DEDFIP; e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I, da Portaria MF nº 089/97).
2. RECEITA TRIBUTÁRIA	2. Receita Tributária	- Total da receita proveniente da arrecadação de tributos (CMS, IPVA, ITBI, Taxa e Outros) de competência do Estado, deduzidas as restituições, os incentivos fiscais e outras deduções da receita tributária	- Valor nominal do fluxo medido no período (em geral em período máximo de um ano: 1º de janeiro a 31 de dezembro).	- Balançotes e balanços fornecidos pelo Estado;
3. RECEITA LÍQUIDA REAL (RLR)	3. Disponibilidade Financeira Líquida	Receita Realizada nos doze meses anteriores ao mês anterior ao de apuração, menos receitas de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital, menos despesas de transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais.	- Calculada pelos valores mensais nos doze meses anteriores ao mês imediatamente precedente àquele em que se estiver apurando.	Balançotes mensais fornecidos pelo Estado;
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4. Receita Corrente Líquida	- Corresponde ao total da Receita Corrente menos os valores das Transferências aos Municípios por Participações, Constitucionais e Legais, na arrecadação de tributos de competência dos Estados.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro, a preços correntes.	Balançotes mensais fornecidos pelo Estado;
5. RESULTADO PRIMÁRIO BRUTO	5. Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas as despesas e receitas financeiras.	- Receitas Líquidas menos Despesas Primárias*, definidas pela nomenclatura contábil conforme os conceitos que se seguem abaixo.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro, a preços correntes.	Balançotes mensais fornecidos pelo Estado;

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
6. RESULTADO PRIMÁRIO ESTRUTURAL	6. Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas as despesas e receitas financeiras, exceto receitas de privatizações.	- Resultado Primário Bruto mais investimentos com recursos de privatizações		
7. RECEITA LÍQUIDA	7. Disponibilidade Financeira Líquida menos Remuneração de Ativo Disponível menos Outras Transferências Correntes a Municípios	- Receita Líquida Real menos remunerações de ativo disponível e receitas de amortizações de empréstimos concedidos	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balançotes mensais fornecidos pelo Estado;
8. RECEITA FINANCEIRA	8. Remuneração de Ativo Disponível	- São consideradas receitas financeiras as rubricas de Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Outras Receitas Patrimoniais (estas últimas quando se referirem a renda de aplic financeiras, especialmente de Fundos). Exclui dividendos e aluguéis		
9. DESPESAS PRIMÁRIAS	9. Despesas orçamentárias excecionadas aquelas relacionadas com a dívida, empréstimos, aquisição de títulos e comissões de privatizações.	- Total das desp. correntes e de capital, exceto juros e amortizações, concessão de empréstimos, aquisição de Títulos de Crédito, de Títulos Representativos de Capital já integralizado e pagamento de comissões relacionadas à venda de empresas privatizáveis.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balançotes mensais fornecidos pelo Estado;

100

10. DESPESAS COM PESSOAL	10. Despesas com Pessoal	- Despesa de toda a natureza devida a pessoal pelo regime de competência, inclusive Despesas de Exercícios Anteriores, não se incluindo despesas com sentenças judiciais.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
11. DESPESA LÍQUIDA COM JUROS	11. Resultado de Juros	- Diferença entre os juros incorridos a pagar e a receber.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro. A apropriação dos juros deverá ser mês a mês.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I, da Portaria MF nº 089/97).
12. AMORTIZAÇÕES LÍQUIDAS	12. Resultado de Amortizações	- Resultado entre as amortizações incorridas a pagar e a receber.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I, da Portaria MF nº 089/97).

(continuação)

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/ VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
13. RESTOS A PAGAR	13. Restos a Pagar menos Déficit Financeiro	- Restos a pagar processados e os não-processados, deduzido o déficit financeiro.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
14. RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	14. Receita de Alienação de Títulos Mobiliários	- Receita proveniente da conversão em espécie de títulos mobiliários, incluindo privatizações e demais participações, decorrente de sua alienação.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, em janeiro/dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
15. RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	15. Receitas de Concessões e Permissões	- Receita corrente proveniente da concessão ou permissão de bens ou serviços públicos, caracterizadas pela inexistência de baixa de ativo por parte do poder concedente ou permissionário.		Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
15. FINANCIAMENTO INTERNO/EXTERNO	15. Operações de Crédito Interno e Externo em Contrato	- Ingressos decorrentes de operações de crédito internas e externas, em contrato, incluídas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Apêndice Estatístico 3).	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, em janeiro/dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).
16. COMPROMISSOS FINANCEIROS	16. Obrigações a Pagar	- Obrigações a pagar provenientes do refinanciamento da dívida, incluindo aquelas gravadas com garantias de privatizações e de emissão de debêntures.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, em janeiro/dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).
17. TAXA MÉDIA ADICIONAL DE DESCONTO EM FOLHA PARA CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL	17. Alíquota Mínima Adicional ao Desconto do Servidor para a Previdência Social	- Acréscimo à alíquota já existente de desconto em folha da previdência social, destinada à aposentadoria do servidor.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, em janeiro/dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
18. GASTOS COM INVESTIMENTOS	18. Despesa com Investimentos	- Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como com os programas especiais de trabalho (regime de exec. especial) e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. Inclui demais despesas de capital, conforme Apêndice Estatístico 2.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, em janeiro/dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
19. AMORTIZAÇÕES DA CONTA GRÁFICA	19. Amortizações das Obrigações a Pagar gravadas com garantias de privatizações.	- Pagamento das obrigações a pagar gravadas com garantias de privatizações (conta gráfica).	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, em janeiro/dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).
20. TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB BRASILEIRO E ESTADUAL	20. Taxa Efetiva de Crescimento do PIB Brasileiro e Estadual	- Variação anual do PIB brasileiro e estadual em termos reais.		- IBGE/PEA/SPE.

105

(continuação)

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
21. RECEITAS PRÓPRIAS	21. Total das receitas, excluídas as financeiras, de operações de crédito, alienações de ativos e de transferências.	- Crescimento real das Receitas Próprias do Estado, projetado com base no esforço de arrecadação e no crescimento do PIB	- Variação percentual das Receitas Próprias anuais deflacionadas pelo IGP-DI médio	- Balanço e balancetes mensais fornecidos pelo Estado e revista Conjuntura Econômica.
22. TRAJETÓRIA 'DIVÍDIA/RLR'	22.	- A relação 'Divídia/RLR' para cada período é o quociente entre as projeções da Dívida Financeira e da RLR	- O cálculo da relação 'Divídia/RLR' é feito a preços constantes utilizando para a projeção da RLR os parâmetros de crescimento do PIB e de esforço de arrecadação para o triênio de vigência do Programa. Para os demais anos é utilizada uma estimativa de crescimento da RLR de 3% ao ano. A projeção da dívida é feita sobre a base de 31 de dezembro do ano anterior ao início do triênio do Programa, incluindo novas operações de crédito (se for o caso) e deduzindo as amortizações realizadas de acordo com os respectivos contratos. A correção dos valores se dará pela taxa acumulada do IGP-DI.	- Balancetes mensais fornecidos pelo Estado; Registros da STN e BACEN/DEDIP (Quadros do Anexo I, da Portaria MF nº 089/97).
23. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	23.	- Para atualização de valores nos procedimentos no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados é utilizado o Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas.	- Índice acumulado anual, no que se refere a dívida. - Índice médio anual, para os demais procedimentos.	- Revista Conjuntura Econômica.

**AVALIAÇÃO DA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

O Estado de Minas Gerais apresentou resultados primários negativos em 1997 e 1998 quando foram registrados déficits de R\$ 987 milhões e R\$ 1.018 milhões, respectivamente. O desequilíbrio fiscal nestes dois anos foi provocado principalmente pelo crescimento das despesas com pessoal e investimentos. Aliado a este fator, foi registrado um desempenho insatisfatório da arrecadação de ICMS (principal item de receitas) em 1997 e 1998, em que se verificaram quedas de 4,2% e 4,4%, em termos reais, respectivamente.

Em 1999 as finanças estaduais apresentaram um superávit primário de R\$ 429 milhões (cerca de 6% da RLR), cujos principais determinantes foram o incremento real de 2,1% nas receitas de ICMS, a redução nos gastos de investimentos e a contenção dos gastos com pessoal que ficaram próximos dos valores nominais de 1998.

O comprometimento da Receita Corrente Líquida - RCL (fonte Tesouro) com despesas com pessoal reduziu-se de 80% em 1997 e 79% em 1998 para 73% em 1999, uma vez que a RCL teve um crescimento nominal no período, passando de R\$ 6.588 milhões em 1997 para R\$ 7.299 milhões em 1998 e R\$ 7.960 milhões em 1999. A participação das despesas com inativos e pensionistas no total das despesas com pessoal, por outro lado, elevou-se de 34% em 1997 para 37% em 1998 e 40% em 1999. Ainda pelo lado das despesas não financeiras, menciona-se a redução dos investimentos (incluindo demais despesas de capital) de R\$ 1.227 milhões em 1997 e R\$ 1.068 milhões em 1998 para R\$ 450 milhões em 1999.

A receita bruta não financeira alcançou R\$ 9.654 milhões em 1999, sendo que as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e as receitas próprias apresentaram crescimento nos valores nominais em relação aos anos anteriores. O FPE para o Estado de Minas Gerais evoluiu de R\$ 437 milhões em 1997 para R\$ 467 milhões em 1998 e R\$ 506 milhões em 1999. As demais transferências da União passaram de R\$ 1.323 milhões em 1997 para R\$ 1.376 milhões em 1998 e R\$ 1.540 milhões em 1999. As receitas próprias foram de R\$ 7.020 milhões, R\$ 7.051 milhões e R\$ 7.608 milhões em 1997, 1998 e 1999, respectivamente. O Programa de Ajuste Fiscal estabelece um grande esforço de crescimento das receitas próprias, de forma que deverão apresentar um crescimento real de 3,8% em 2000, 12,9% em 2001 e 5,7% em 2002.

Com relação às alienações de ativos, o Estado decidiu rever o Programa de Privatizações e, por esta razão, os parâmetros estabelecidos no contrato original não

foram alcançados no ano de 1999. Em 2000 estão sendo gerados recursos relativos à privatização da CEASA e da CASEMG, além da novação do FCVS em processo de análise junto à CEF. Estes recursos, no montante de R\$ 793 milhões em 2000, R\$ 879 milhões em 2001 e R\$ 1.046 milhões em 2002 deverão ser suficientes para equilibrar a conta "atrasos e deficiências financeiras" no triênio 2000-02.

A dívida financeira de responsabilidade do Tesouro do Estado de Minas Gerais correspondia a 3,46 vezes a Receita Líquida Real em 31.12.99, perfazendo um total de R\$ 23.595 milhões, dos quais R\$ 18.809 milhões referentes ao refinanciamento da Lei n.º 9496/97 (incluindo PROES). A dívida fluante do Estado era de R\$ 3.137 milhões naquela data. Assim, a dívida total (financeira + fluante) totalizou R\$ 26.732 milhões. Em 1999, houve um crescimento autônomo do saldo da dívida, ocasionado pelo acúmulo de resíduos do refinanciamento da Lei n.º 9496/97 e postergação da amortização extraordinária (conta gráfica). O Programa para o período 2000-03 estipula uma trajetória decrescente de redução da relação Dívida/Receita Líquida Real até 2034 quando será igual a 1.

O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal para o período 2000-2002 substitui e atualiza o Programa anterior, dando continuidade à estratégia de equilíbrio das finanças estaduais e trajetória decrescente da relação Dívida/Receita Líquida Real. Neste sentido, destacam-se os esforços de recuperação das receitas próprias e a de contenção das despesas, principalmente as de pessoal, de forma a permitir a geração de superávits primários suficientes para atender os compromissos da dívida e impedir a ocorrência de atrasos e deficiências financeiras no triênio.

M


FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional